Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03 e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 17/25-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 20/2025, e o contido no protocolado n.º 23.216.841-2,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 14/06/25 até 13/06/29, ofertado no *Campus* de Cascavel, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste, com sede no município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado, por parte da Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:
I - caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas; e
II - encaminhe ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de março de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

23691/2025

RESOLUÇÃO Nº 039/2025 – SETI, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Visuais - Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina, UEL.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03 e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 17/25-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 17/2025, e o contido no protocolado n.º 23.200.086-4,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Visuais - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 14/06/25 até 13/06/29, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina, UEL, com sede no município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado, por parte da Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:
I - caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas; e
II - encaminhe ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de março de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

23693/2025

RESOLUÇÃO Nº 040/2025 – SETI, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Apucarana, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03 e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 17/25-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 22/2025, e o contido no protocolado n.º 23.114.546-0,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 22/06/25 até 21/06/29, ofertado no *Campus* de Apucarana, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado, por parte da Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, encaminhe ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de março de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

23696/2025

RESOLUÇÃO Nº 041/2025 – SETI, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado, ofertado no *Campus* de Paranavaí, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03 e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 17/25-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 18/2025, e o contido no protocolado n.º 23.058.411-7,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 31/05/25 até 30/05/29, ofertado no *Campus* de Paranavaí, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado, por parte da Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:
I - caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas; e
II - encaminhe ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de março de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

23699/2025

RESOLUÇÃO Nº 042/2025 – SETI, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Dança - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Curitiba II, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03 e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 17/25-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 10/2025, e o contido no protocolado n.º 22.473.220-1,

RESOLVE